



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 243/2024

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas PIBIC-JR para ação de pesquisas referente ao Edital nº 77/2023 do IFMG – Campus Ribeirão das Neves.

1. Disposições Gerais

1.1 O presente edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas PIBIC-JR para ações de pesquisa referentes ao Edital nº 77/2023.

2. Das bolsas e vagas

2.1 A vigência da bolsa poderá ocorrer a partir de agosto/2024, com a previsão de até 7 (sete) parcelas, sujeitas a alteração conforme disponibilidade orçamentária.

2.2 A vaga e os critérios para as ações de pesquisa estão descritos abaixo:

PROJETO: Análise da Qualidade da Energia Elétrica no campus do IFMG de Ribeirão das Neves

Coordenador: Renato Ribeiro Aleixo			
Vaga-Bolsa	Valor (meses)	Carga-horária semanal	Requisitos
01 - PIBIC-Jr	R\$280,00 (até 7 meses)	10 horas	Estar matriculado no 2º ou no 3º anos do Curso Técnico Integrado em Eletroeletrônica do IFMG campus Ribeirão das Neves.

3. Dos compromissos e condições para participação dos bolsistas/voluntários

3.1 Estar regularmente matriculado no IFMG-Campus Ribeirão das Neves.

3.2 Ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista; dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o orientador e a carga-horária prevista para cada modalidade de bolsa.

3.3 Participar da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG- Campus Ribeirão das Neves e do Seminário de Iniciação Científica (SIC) do IFMG, apresentando os resultados obtidos.

3.3.1 Caso o estudante não possa participar dos eventos citados, deverá ser substituído por alunos voluntários e/ou orientador. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

3.4 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de estudante do IFMG - Campus Ribeirão das Neves e citar o orientador do projeto como coautor.

3.5 Redigir os relatórios referentes aos períodos do projeto juntamente com o orientador. O estudante deverá apresentar o relatório final no último mês do desenvolvimento da pesquisa, conforme modelo disponibilizado pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. Deverá ser escrito com redação científica e deverão ser

incluídas, caso haja, participações nos congressos da área, publicações com o orientador e protocolos de pedido de proteção intelectual. O relatório final poderá ser substituído por publicação em periódico acadêmico, livro e/ ou capítulo de livro/coletânea.

3.6. Não há compromisso de fornecimento de bolsas aos alunos voluntários.

3.7 Apresentar para o orientador, mensalmente, o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência IMPRETERIVELMENTE, até o dia 25 do referido mês.

3.7.1 O pagamento da bolsa referente ao mês vigente estará condicionado à entrega do Relatório de Frequência Mensal.

3.8 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de carga horária exigida para cada modalidade de programa de bolsas.

3.9 Devolver ao IFMG- Campus Ribeirão das Neves, em valores atualizados, a (s) bolsa (s) recebida (s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3.10 Preencher e entregar o formulário de cadastro do aluno ao Setor, o qual poderá ser feito por meio eletrônico a critério desta Coordenadoria.

3.11 Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

3.11.1 Em caso de saída do bolsista, com anuência do orientador, este último deve apresentar uma justificativa para a saída do aluno.

3.11.2 Em caso de abandono da bolsa, sem consentimento do orientador, caberá ao bolsista a apresentação de justificativa para o abandono, junto com o relatório referente ao período em que foi bolsista.

4. Do local, período e requisitos das inscrições:

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link <https://forms.gle/7eBajp1C4SNfPkGdA>.

4.2 Será necessário anexar histórico escolar e carta de intenções.

4.3 Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o estudante automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

5. Da seleção

5.1 O processo de seleção será realizado pelo coordenador do projeto de pesquisa com os seus próprios critérios.

5.2 A pontuação do candidato será formada pela média das notas alcançadas nos instrumentos de avaliação: histórico escolar, carta de apresentação e entrevista.

5.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6. Cronograma

6.1 As fases deste edital respeitarão as datas previstas no quadro abaixo:

Inscrições	De 01/08/2024 a 06/08/2024
Realização das entrevistas	Entre 08 e 09/08
Resultado Preliminar	09/08/2024
Resultado Final	A partir de 13/08/2024

7. Dos resultados e recursos

7.1 A divulgação dos resultados deste edital será realizada pelo site do IFMG campus Ribeirão das Neves.

7.2 Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo máximo de 01(um) dia útil para contestá-lo pelo e-mail pesquisa.ribeirao@ifmg.edu.br.

8. Disposições finais

8.1 Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves, 31 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Ribeirão das Neves**, em 31/07/2024, às 17:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1989078** e o código CRC **7287E0FD**.

23713.001540/2023-74

1989078v1